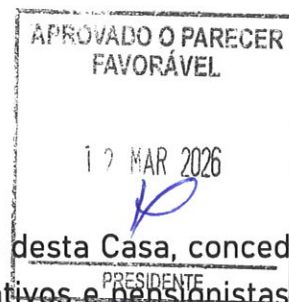


CCJR



O presente projeto de Lei, de autoria da mesa Diretora desta Casa, concede a Revisão Geral Anual aos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Cuiabá para o exercício de 2026, aplicando o índice de 3,89%, correspondente ao INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2025.

No mais, concede recomposição remuneratória adicional aos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Cuiabá, referente às perdas inflacionárias pela ausência da Revisão Geral Anual de 2020. A recomposição será paga em duas parcelas de 2,85% cada, nos meses de junho e outubro de 2026.

Ambas as concessões tratam de recomposição inflacionária, destinada a preservar o poder aquisitivo da remuneração, sem aumento real, em observância ao art. 37, X, da Constituição Federal.

A iniciativa é legítima, por ser competência privativa da Mesa Diretora desta Casa, nos termos do art. 11, IV e 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como do art. 34, I, "a", do Regimento Interno.

A proposição também respeita a data-base de março, prevista no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 235/2011, ainda que os efeitos financeiros sejam retroativos a 1º de janeiro de 2026. Além disso, determinou a publicação das tabelas remuneratórias atualizadas, em respeito ao § 2º do art. 3º da Lei nº 6.377/2019.

Do ponto de vista fiscal, a matéria está acompanhada das estimativas de impacto e da declaração de adequação orçamentária exigidas pelos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando compatibilidade com as normas orçamentárias vigentes.

A proposição cumpre ainda as exigências de técnica e redação legislativa.

Assim, a propositura observa as normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, revelando-se medida tecnicamente correta e juridicamente válida.

O voto deste relator é pela **APROVAÇÃO**.



CFAEO



O projeto de Lei, de autoria da mesa Diretora desta Casa, visa a concessão da Revisão Geral Anual aos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Cuiabá para o exercício de 2026, fixando o índice de 3,89%, correspondente ao INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2025.

No mais, concede recomposição remuneratória adicional aos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Cuiabá, referente às perdas inflacionárias pela ausência da Revisão Geral Anual de 2020. A recomposição será paga em duas parcelas de 2,85% cada, nos meses de junho e outubro de 2026.

As revisões gerais anuais constituem recomposição inflacionária destinada a evitar a redução indireta da remuneração dos servidores, não representando aumento real e configurando medida de justiça para garantir a manutenção do poder aquisitivo do servidor.

No exame do ponto de vista financeiro e orçamentário, a matéria está acompanhada das estimativas de impacto e da declaração do ordenador da despesa, exigidas pelos arts. 16 e 17 da LRF, demonstrando compatibilidade com as normas orçamentárias vigentes.

Portanto, o projeto está devidamente instruído e adequado sob os aspectos orçamentários, financeiros e de responsabilidade fiscal, revelando-se conveniente e oportuno.

O voto deste relator é pela **APROVAÇÃO**.

